



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO n.º 122/2018

Coronel Vivida, 30 de Agosto de 2018.

DE: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Servimo-nos do presente instrumento para solicitar a Vossa Excelência, a competente autorização para aditamento junto ao contrato nº 125/2015, com a Empresa T. Vogel - Eireli ME, referente ao Pregão nº 58/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção de canteiros e floreiras, para que este seja prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem reajuste de valor.

A prestação do serviço se faz necessária visto que o Município não dispõem de pessoal para executar o serviço de limpeza, jardinagem e manutenção dos canteiros e floreiras das vias urbanas, sendo estes serviços de natureza continuada e indispensável para atendimento ao interesse público.

Cordialmente,

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. VOGEL - EIRELI
CNPJ: 06.354.545/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:49:02 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: 0649.B47C.AC78.EB22

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018282351-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.354.545/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1920 /2018

CAD. : 6354545000182
NOME : T. VOGEL - EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 06.354.545/0001-82
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 100
COMPLEMENTO :
BAIRRO :
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 26/09/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 850188463850188

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 28 de Junho de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06354545/0001-82
Razão Social: T VOGEL EIRELI ME
Nome Fantasia: VOGEL SERVICOS
Endereço: RUA DA LIBERDADE SN / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2018 a 05/09/2018

Certificação Número: 2018080704081494783119

Informação obtida em 24/08/2018, às 10:16:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. VOGEL - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.354.545/0001-82

Certidão nº: 152897887/2018

Expedição: 28/06/2018, às 15:30:24

Validade: 24/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. VOGEL - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.354.545/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **contrato nº 125/2015** decorrente do Pregão Presencial nº 58/2015, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **T. VOGEL – EIRELI ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: T. VOGEL – EIRELI ME, com sede Rua da Liberdade, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 06.354.545/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Teobaldo Vogel**, portador do CPF sob o nº 018.908.359-00 e RG sob o nº 5.872.400-9.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 122/2018, expedido pelo Sr. Inério Krambeck e, de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo de prestação de serviços, **de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.426,15 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80 (cinquenta e três mil cento e treze reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de 210.851,40 (duzentos e dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 125/2015 de 31 de agosto de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Teobaldo Vogel
T. Vogel – Eireli ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Aditivo Nº 03 - Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ, PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da Diretoria do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes, o prazo para a prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019 é aumentada a meta física devido ao aumento dos dias de limpeza da quadra, que passa a ser diariamente, o valor mensal passa a ser de R\$ 9.130,56, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Riera Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: o=BR, ou=ICP-Brasil, st=PR, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=PPB e CNPJ/3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2018.09.25 17:59:25 -03'00'

Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0050

Página 1 / 025

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIGAS DE EUCALÍPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 35.066,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de setembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod783114

CONTRATOS

Aditivo nº 01–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Conforme solicitação da diretora do departamento de esporte e de comum acordo entre as partes fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 14.09.2018 a 13.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.398,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.776,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 04–Contrato nº 125/2015–Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, de 01.09.18 a 31.08.19. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 4.426,15, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de Agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019 e aumentada a meta física devido ao aumento dos dias de limpeza da quadra, que passa a ser diariamente, o valor mensal passa a ser de R\$ 9.130,56 totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 109.566,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod783114

